



Comprovante de Publicação

Nº: 43803

Identificação:

**3656/2018**

Data/Hora Veiculação: 18/07/2018 00:00

Data Publicação :

**19/07/2018**

Ato: **ATA DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO - HMA**

Assunto: **ATA RESULTADO DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 001/2018  
PROCESSO 3606/2018 - HMA**

Tipo: **Ata**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Órgão 2: **Secretaria Municipal de Saúde**

Ementa: **AOS 10 DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E DEZOITO (10/07/2018), ÀS 8:00 (OITO) HORAS, A COMISSÃO MUNICIPAL DE PUBLICIZAÇÃO, NOMEADA PELO DECRETO 31.959/2018, SE REÚNE NA SALA DE REUNIÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAUCÁRIA PARA DAR INÍCIO AOS TRABALHOS DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS PROTOCOLADOS PELAS ENTIDADES CONFORME EXIGÊNCIAS DO EDITAL, RUBRICADOS DURANTE A SESSÃO PÚBLICA POR TODOS OS PRESENTES QUE MANIFESTARAM INTERESSE.**

**Completo**

ATA RESULTADO DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 001/2018 PROCESSO 3606/2018 Aos 10 dias do mês de Julho de Dois mil e dezoito (10/07/2018), às 8:00 (oito) horas, a Comissão Municipal de Publicização, nomeada pelo Decreto 31.959/2018, se reúne na Sala de reunião da Secretaria Municipal de Saúde de Araucária para dar início aos trabalhos de análise dos documentos protocolados pelas entidades conforme exigências do edital, rubricados durante a sessão pública por todos os presentes que manifestaram interesse. Visto que durante a sessão de abertura duas entidades não foram habilitadas, sendo elas o INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE ? INSAUDE e o INCS ? INSTITUTO NACIONAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, a comissão não iniciou a análise de suas propostas enquanto não fossem julgados os pretendidos recursos. Aos 11 dias do mês de julho de dois mil e dezoito (11/07/2018), foram protocolados os recursos administrativos Nº. 12.021/2018 e 12.032/2018, das entidades INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE ? INSAUDE e o INCS ? INSTITUTO NACIONAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, respectivamente. Ainda aos 11 dias do mês de julho de dois mil e dezoito (11/07/2018), em análise dos documentos apresentados pela entidade IRMANDADE DA SANTA CASA DE BIRIGUI, a Comissão de Publicização achou prudente realizar diligências a fim de verificar tanto a veracidade das informações quanto o escopo dos trabalhos realizados. Desda forma, foi encaminhado um e-mail para o contato constante nos documentos da entidade, solicitando que a mesma apresentasse os Contratos dos quais derivam os Atestados apresentados. Aos 13 dias do mês de julho de dois mil e dezoito (13/07/2018), em análise dos documentos apresentados pela entidade INVISA ? INSTITUTO VIDA E SAÚDE, a Comissão de Publicização achou prudente realizar diligências a fim de verificar tanto a veracidade das informações quanto o escopo dos trabalhos realizados. Desda forma, foi encaminhado um e-mail para o contato constante nos documentos da entidade, solicitando que a mesma apresentasse os planos de trabalho, os quais completam os Contratos apresentados dos Página 1 de 5 quais derivam os Atestados juntados. Ainda aos 13 dias do mês de julho de dois mil e dezoito (13/07/2018), a entidade IRMANDADE DA SANTA CASA DE BIRIGUI encaminhou ao e-mail do secretário desta comissão vários e-mails contendo alguns contratos de gestão assim como vários decretos de intervenção municipal no Instituto. Aos 16 dias do mês de julho de dois mil e dezoito (16/07/2018), a comissão de publicização encaminhou aos e-mails das entidades participantes do Processo Seletivo 001/2018 o Comunicado de Interposição de Recursos, oportunizando, a quem tivesse interesse, o protocolo de Contrarrazões recursais. Ainda aos 16 dias do mês de julho de dois mil e dezoito (16/07/2018), a entidade INVISA ? INSTITUTO VIDA E SAÚDE, encaminhou ao e-mail do secretário desta comissão um e-mail contendo as informações complementares que o foram solicitadas. Aos 18 dias do mês de julho de dois mil e dezoito (18/07/2018), às 11:00 (Onze) horas a Comissão recebeu 3 (Três) Contrarrazões protocoladas mediante os processos administrativos Nº. 12.411/2018, 12.413/2018 e 12.417/2018, sendo os primeiros da entidade INVISA ? INSTITUTO VIDA E SAÚDE e o último da entidade IRMANDADE DA SANTA CASA DE BIRIGUI. Aos 18 dias do mês de julho de dois mil e dezoito (18/07/2018), às 17:00 (Dezessete) horas, em posse das Razões e Contrarrazões Recursais a Comissão decide pela Manutença da Decisão proferida na Sessão de Abertura do Processo Seletivo 001/2018, qual culminou com a INABILITAÇÃO das entidades INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE ? INSAUDE e o INCS ? INSTITUTO NACIONAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE. Ainda aos 18 dias do mês de julho de dois mil e dezoito (18/07/2018), às 17:30 (Dezessete e trinta) horas a Comissão de Publicização conclui os trabalhos quanto a análise dos documentos apresentados. Sendo estas as ponderações: referente a entidade IRMANDADE DA SANTA CASA DE BIRIGUI a comissão entende que o período sob intervenção não computa experiência gerencial a entidade visto que esta gerência era realizada pelo Município, situação em que restam prejudicados os Atestados de capacidade técnica expedidos pelo próprio Município Interventor; Quanto as propostas de preços a comissão entende que a entidade INVISA ? INSTITUTO VIDA E SAÚDE atendeu integralmente o plano de trabalho, quanto a entidade IRMANDADE DA SANTA CASA DE BIRIGUI a comissão entende que os Pontos dos Serviços assistenciais não Página 2 de 5 constaram todos os descritivos na proposta, que os serviços de Pessoa Jurídica não apresentaram nível de especificação adequado apresentando-se apenas de forma global, que a planilha consolidada de pessoal está em

divergência com a planilha de custos da proposta financeira e ainda que a entidade não se manifestou quanto ao Item 14.10. Após a análise dos atestados apresentados em consonância com o Anexo IV do Edital do Processo Seletivo 001/22018, as entidades obtiveram as seguintes pontuações: PARÂMETROS PARA JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE TRABALHO 1) CONSTITUIÇÃO DA ENTIDADE TEMPO DE CONSTITUIÇÃO DA ENTIDADE PONTUAÇÃO 3 pontos 5 pontos 7 pontos 10 pontos De 0 a 2 anos De 2 anos e 1 dia a 5 anos Superior a 5 anos e 1 dia a 10 anos Superior a 10 anos e 1 dia NOTA PARCIAL 2) EXPERIÊNCIA ADMINISTRATIVA (máximo de 3 atestados por item) TEMPO DE EXPERIÊNCIA DA ENTIDADE PONTUAÇÃO I.S.M. Birigui 10 INVISIA 10 10 10 I.S.M. Birigui INVISIA a) Atestado de capacidade técnica comprovando experiência da empresa na assessoria de áreas relacionadas ao planejamento estratégico hospitalar. b) Atestado de capacidade técnica que comprovem a Administração de Hospitais Públicos ou privados com até 100 leitos. 5 pontos - 15 10 pontos - 30 c) Atestado de capacidade técnica que comprovem a Administração de Hospitais Públicos ou privados com mais de 100 leitos. 15 pontos - 15 0 60 PONTUAÇÃO I.S.M. Birigui INVISIA 10 pontos 10 pontos 10 pontos 10 pontos 10 pontos 10 pontos 10 10 20 20 30 30 20 30 30 60 140 70 210 NOTA PARCIAL 3) EXPERIÊNCIA CLÍNICA (máximo de 3 atestados por item) ATENDIMENTO AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE a) Atendimento ao SUS em CLÍNICA MÉDICA b) Atendimento ao SUS em GINECOL./ OBSTETRÍCIA c) Atendimento ao SUS em PEDIATRIA d) Atendimento ao SUS em CLÍNICA CIRÚRGICA e) Atendimento ao SUS em UTI PEDIÁTRICA f) Atendimento ao SUS em UTI NEO-NATAL g) Atendimento ao SUS em UTI GERAL h) Atendimento ao SUS em PRONTO SOCORRO NOTA PARCIAL TOTAL DA NOTA TÉCNICA Os valores propostos foram: Empresa Cnpj Valor Proposto INVISIA ? INSTITUTO VIDA E SAÚDE 05.997.585/0001-80 R\$ 3.299.957,71 IRMANDADE DA SANTA CASA DE BIRIGUI 45.383.106/0001-50 R\$ 3.275.769,46 Conforme Item 6 e seguintes do Edital do Processo Seletivo 001/2018 as propostas são analisadas conforme as fórmulas: Página 3 de 5 Fórmulas conforme item 6 e seguintes do Edital 001/2018:  $IP = \frac{VP}{VPM}$  Onde: IP= Índice de Preço VPM= Menor Preço entre as Propostas das participantes VP= Preço da Proposta em análise PT VPT =  $\frac{PT}{MPT}$  Onde: VPT= Valor da Pontuação Técnica PT= Somatório dos pontos obtidos pela participante MPT= Maior Pontuação Técnica entre as participantes Será considerada vencedora deste Processo Seletivo, a entidade que obtiver maior Índice Total (IT), após a pontuação dos valores, obtida através dos pesos da equação abaixo, adotando-se a seguinte fórmula:  $IT = (0,70 \times VPT) + (0,30 \times IP)$  Onde: IT= Índice Total VPT= Valor da Pontuação Técnica IP= Índice de Preços Aplicando as fórmulas, obtivemos o seguinte resultado: Página 4 de 5 Desta forma, a Comissão de Publicização de Araucária apresenta o resultado de habilitação e classificação, conforme segue: Entidade CNPJ Situação Índice Total 1º INVISIA ? INSTITUTO VIDA E SAÚDE 05.997.585/0001-80 Habilitada 0,9977 2º IRMANDADE DA SANTA CASA DE BIRIGUI 45.383.106/0001-50 Habilitada 0,5333 44.563.716/0001-72 Inabilitada --- 09.268.215/0001-62 Inabilitada --- - INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE ? INSAÚDE INCS ? INSTITUTO NACIONAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE. Assim, a Comissão Municipal de Publicização, nomeada pelo Decreto 31.959/2018, declara com vencedora do Processo Seletivo 001/2018 a entidade INVISIA ? INSTITUTO VIDA E SAÚDE. Abre-se prazo recursal, de 2 (Dois) dias úteis, contra a decisão da Comissão conforme Item 7.2 do edital do processo seletivo. Araucária, 18 de Julho de 2018.

\_\_\_\_\_  
CARLOS ALBERTO DE ANDRADE PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE PUBLICIZAÇÃO

\_\_\_\_\_  
ALBERTO FILIPAK JUNIOR MEMBRO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE PUBLICIZAÇÃO

\_\_\_\_\_  
FERNANDA MELLO RIBEIRO MEMBRO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE PUBLICIZAÇÃO

\_\_\_\_\_  
LAURIANA SANTOS DE SOUZA MEMBRO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE PUBLICIZAÇÃO

\_\_\_\_\_  
DEBORA REGINA SABINO MEMBRO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE PUBLICIZAÇÃO

\_\_\_\_\_  
ELIANE KRIGER DE PAIVA MEMBRO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE PUBLICIZAÇÃO

\_\_\_\_\_  
ANDRÉ LUIZ DREVENIAK SECRETÁRIO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE PUBLICIZAÇÃO

MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 Dados: 2018.07.18 18:21:47 -03'00' Página 5 de 5